



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.630, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009

Dispõe sobre inclusão de projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial à Lei nº 5221, de 12 de Fevereiro de 2009.

DECRETA:

Art.1º - Fica incluído na Lei nº 5.150, de 10 de Junho de 2.008 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 5.196, de 26 de Novembro de 2.008 - Lei Orçamentária Anual o projeto nº 410 – **Operacionalização e Funcionamento do Núcleo de Desenvolvimento Empresarial – Incubadora de Empresas de Assis.**

Art.2º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 367.667,06 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e seis centavos), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.14	FEMA-FUNDAÇÃO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS		
2.14.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
23.691.0002.1.410	OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - INCUBADORA DE EMPRESAS DE ASSIS		
3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	7.171,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P.Juridica.....	R\$	360.495,86
	T O T A L.....	R\$	367.667,06

Art. 3º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, a serem repassados pelo SEBRAE-SP.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 12 de Fevereiro de 2009.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 12 de Fevereiro de 2009.